



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001.1/2021- PMI-INEX.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001.1/2021 DA INEXIGIBILIDADE N.º001/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno com sede no complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato S/N, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri, casado, portador da carteira de identidade nº 3922571(SS/PA) e CPF/MF 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204-Bairro Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ N.º 10.593.625/0001-68, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos 438- Altos, Bairro Campina, na Cidade de Belém, estado do Pará, neste ato representado por Sr. **FABIO PANTOJA DE SOUZA**, portador do RG nº 2868087 2º VIA- PA, inscrito no CPF sob nº 621.816.882-49, têm por justo e acordado o presente contrato Administrativo, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. O Terceiro aditivo de Prazo a Prorrogação fundamenta-se:
 - A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001.1/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021-PMI-INEX.
 - B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade nº001/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Presente termo Aditivo altera o item 4.1 da CLAUSULA QUARTO referente à vigência do contrato nº 001.1/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021-PMI-INEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/ SECRETARIAS E FUNDOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses a contar de **01/01/2024 a 31/12/2024**.



CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 30 de novembro de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
Contratante

CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ Nº 10.593.625/0001-68
FABIO PANTOJA DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF